

**Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional  
Sustentável – CIDERSU  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-24**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ESTATUTO DO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL-  
CIDERSU.**

Aos oito dias do mês de agosto de 2016, às 14:00 horas, reuniram-se os representantes dos municípios consorciados, através dos seus assessores jurídicos para tratar dos assuntos atinentes as alterações no Estatuto do Consórcio, devidamente apresentados na IX Assembleia Geral do dia 16 de junho de 2016. Passadas as discussões restou deliberado o seguinte:

1º) ALTERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS: ART.2º DO ESTATUTO. O CONSÓRCIO É COMPOSTO PELOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: ALTEROSA, CAMPANHA, CARVALHÓPOLIS, CORDISLÂNDIA, ELÓI MENDES, FAMA, MACHADO, MONSENHOR PAULO, POÇO FUNDO, PARAGUAÇU, SÃO GONÇALO DO SAPUCAI, SÃO JOÃO DA MATA, SILVIANÓPOLIS, SERRANIA.

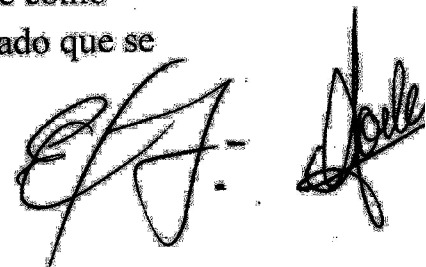
2º) NOVO ENDEREÇO DA SEDE: O CIDERSU ESTÁ INSTALADO NA RUA ALFREDO PEREIRA DE MACEDO, Nº 146, CENTRO, CARVALHÓPOLIS-MG.

3º) DATA-BASE DO REAJUSTE/RECOMPOSIÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES: Parágrafo 3º do artigo 90 do Estatuto do CIDERSU – Os reajustes/recomposição de perdas salariais aplicadas aos servidores do município sede serão automaticamente aplicadas aos funcionários do Consórcio, aplicando a estes nenhuma referência de data-base .

4º) O reajuste na tabela de vencimento deverá ocorrer toda vez em que houver o reajuste/ perda dos vencimentos dos servidores

5º) PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO PRESIDENTE NO ANO DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS: alteração do disposto no artigo 16 §2º do Estatuto, acrescentando:

“.....sendo que no caso de término do mandato do presidente como prefeito, será de pronto empossado o vice-presidente, ressalvado que se



**Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional  
Sustentável – CIDERSU**

**CNPJ Nº 21.466.597/0001-24**

este também estiver em fim de mandato, será realizada nova eleição por Assembleia Geral, com posse no próximo dia útil, após o fim do mandato citado.

6º) ACRESCENTAR NAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal como órgão fiscalizador, atuará como controle interno do CIDERSU

7º) RETIFICAÇÃO ORTOGRÁFICA NOS ANEXOS DO ESTATUTO:  
As enumerações passarão para= I – ORGANÓGRAMA DO CIDERSU

II – CARGOS EM COMISSÃO

-III- SUGESTÃO PARA O PLANO DE CARGOS

IV- NÍVEL DE VENCIMENTOS.

E por estarem todos de comum acordo, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Carvalhópolis, 08 de agosto de 2016.

